

Este material foi testado com as seguintes questões de acessibilidade:

- PDF lido por meio do software *NVDA* (leitor de tela para cegos e pessoas com baixa visão);
- Guia da *British Dyslexia Association* para criar o conteúdo seguindo padrões como escolha da fonte, tamanho e entrelinha, bem como o estilo de parágrafo e cor;
- As questões cromáticas testadas no site *CONTRAST CHECKER* (<https://contrastchecker.com/>) para contraste com fontes abaixo e acima de 18pts, para luminosidade e compatibilidade de cor junto a cor de fundo e teste de legibilidade para pessoas daltônicas.

UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez na Universidade Federal de Goiás

UFGIncludes: admission and permanence of deaf students at the Federal University of Goiás (UFG)

UFGIncluye: el ingreso y la permanencia de los estudiantes sordos en la Universidad Federal de Goiás



Thays Santos Souza

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil,
thaysantos@ufg.br



Fernanda Costa Barros

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil,
fbarrosma@ufg.br



Kiara Karizy Guimarães de Melo

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil,
kiarakarizy@yahoo.com.br



Anny Jackeline Rodrigues da Silva

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil,
prof.annysilva@gmail.com



Edna Misseno Pires

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil,
ednamissenpo@ufg.br

Resumo: Este estudo busca compreender as ações institucionais do Programa UFGInclui da Universidade Federal de Goiás (UFG). O foco será nos estudantes surdos que cursam Letras Libras, sobretudo a partir da aplicabilidade da Lei n. 13.409/2016, que alterou a Lei de Cotas de 2012 ao incluir as pessoas com deficiência na reserva de vagas. A pesquisa consiste em revisão bibliográfica e documental, articulando o histórico das ações afirmativas no Brasil, com ênfase nas normativas institucionais da UFG e nos seus desdobramentos como instrumento de acesso e permanência na instituição. Inicialmente, foram coletadas informações sobre os sujeitos pesquisados junto ao órgão responsável na UFG. Como resultado, foi possível identificar que as matrículas oscilaram e diminuíram no decorrer dos anos. Por fim, o estudo destaca que, apesar das ações para ingresso e permanência de pessoas com surdez na UFG, os desafios enfrentados por estudantes surdos na universidade causaram significativa evasão do curso.

Palavras-chave: UFGInclui; Universidade Federal de Goiás; Acesso; Permanência.

Abstract: This study aims to comprehend the institutional actions of the program UFGincludes, from the Federal University of Goiás (UFG), focusing on deaf students enrolled in the Libras (the Brazilian sign language) course and on the applicability of the Law no 13.409/2016, which altered the 2012 Quota Law by including people with deficiency in the reservation of vacancies. Through bibliographical and documental review, the history of affirmative action in Brazil was articulated emphasizing the institutional norms of UFG and its outcomes as an instrument of access and permanence in the university. Information about the subjects surveyed was collected from the responsible agency at UFG, identifying that the enrollments fluctuated and decreased over the years. The study highlights that,

despite the actions towards enrollment and permanence of people with deafness at UFG, the challenges faced by deaf students at the university have caused a significant dropout of the Libras course.

Key words: UFGIncluye; Federal University of Goiás (UFG); Access; Permanence.

Resumen: Este estudio busca comprender las acciones institucionales del Programa UFGIncluye de la Universidad Federal de Goiás (UFG). El enfoque está en los alumnos sordos que estudian Letras Libras, especialmente desde la aplicabilidad de la Ley n. 13.409/2016 , que cambió a la Ley de cuotas de 2012 , al incluir a las personas con deficiencia en la reserva de vacantes. La pesquisa consiste en un repaso bibliográfico y documental, articulando el histórico de las acciones afirmativas en Brasil, con destaque para las normativas institucionales de la UFG y sus despliegues como instrumento de acceso y permanencia en la institución. Inicialmente, se recopilaron informaciones sobre los sujetos pesquisados junto a los órganos responsables en la UFG. Como resultado, se identificó que las inscripciones han variado y disminuyeron a lo largo de los años. Por fin, el estudio muestra que, pese a las acciones para ingreso y permanencia de personas con sordera en la UFG, los desafíos enfrentados por los alumnos sordos en la universidad causaron significativa evasión del curso.

Palabras clave: UFGIncluye; Universidad Federal de Goiás; Acceso; Permanencia.

Data de submissão: 01/09/2022

Data de aprovação: 21/11/2022

Introdução

A desigualdade e a discriminação de pessoas com atributos não mutáveis próprios a um sujeito, como cor, sexo e deficiência, influenciam na articulação das oportunidades de acesso à Educação superior, desempenho educacional, mercado de trabalho, progressão na carreira, relações sociais e participação na vida política.

Influenciadas pelas movimentações oriundas dos Estados Unidos e Europa, as ações afirmativas envolveram grupos tais como as minorias étnicas/raciais e as mulheres. Entre as principais áreas envolvidas estão a educacional e o mercado de trabalho, em especial, a Educação superior (MOEHLECKE, 2002).

Nesse contexto, a partir das ações afirmativas, um de seus aspectos se constitui como o sistema de cotas, o qual estabelece um quantitativo a ser ocupado em alguma área por grupo definido, podendo acontecer de maneira proporcional ou não, de maneira mais flexível ou não.

Ainda segundo Moehlecke (2002), a ação afirmativa possui como função não apenas, especificamente, ser uma política de ordem compensatória e redistributiva, de maneira que a insuficiência socioeconômica dos indivíduos seja compreendida como consequência da

discriminação étnica, racial ou sexual, sendo esta a raiz do seu problema. Zago (2006, p. 230) afirma que “a desigualdade de oportunidades de acesso ao ensino superior é construída de forma contínua e durante toda a história escolar dos candidatos”.

A discussão acerca das ações afirmativas, no Brasil, ganhou destaque a partir de 1990, principalmente nos âmbitos acadêmico e político, e se consolidou principalmente nos anos 2000, em virtude das desigualdades sociais e raciais e de acordos internacionais. Foram criados, nesse sentido, programas e projetos para atender aos grupos minoritários da sociedade (ROSA; GONÇALVES, 2015).

Essas e outras ações culminaram na aprovação da Lei n. 12.711, de 2012, mais conhecida como Lei de Cotas, que estabeleceu a reserva de vagas em Instituições Federais de Educação Superior (IFES), em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno (50 % do total de vagas da instituição), para estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.

Dentre os critérios estipulados incluem-se candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual ao da população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, conforme dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem

como estudantes oriundos de escolas públicas que comprovem renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e estudantes de escolas públicas que tenham renda familiar superior a um salário mínimo e meio per capita.

No ano de 2016, a partir da alteração dada pela Lei n. 13.409, o tema ganhou reforço em virtude da ampliação dos critérios da referida Lei, ao incluir as pessoas com deficiência, seguindo a obrigatoriedade da conclusão do ensino médio na rede pública.

Quadros (1997) relata que no processo de aprendizagem são oferecidas ao estudante com surdez condições desfavoráveis perante os alunos ouvintes, afirmando que as necessidades das pessoas com surdez não são contempladas nesse processo educativo. Essas condições desfavoráveis ocorrem principalmente devido às diferenças linguísticas.

Visto a importância dos estudos para coletivos culturalmente diferenciados, refletir sobre as políticas institucionais é fundamental no processo de democratização universitária. Assim, faz-se necessário dar mais visibilidade ao cenário dessas ações, direcionadas ao ingresso e à permanência das pessoas com deficiência nas universidades.

Objetivou-se analisar as ações institucionais para ingresso e a permanência dos estudantes com surdez no curso de Letras Libras ofertado pela UFG, oriundos

do programa UFGInclui, sobretudo o contexto acadêmico, a partir da alteração da Lei de Cotas, no ano de 2016, a qual incluiu as pessoas com deficiência na reserva de vagas.

Como questão problematizadora, traz-se: quais ações estão sendo realizadas na UFG para efetivar o ingresso e a permanência dos estudantes com surdez, provenientes do programa UFGInclui, no curso de Letras Libras?

Para contemplar esta pesquisa foram elencados como objetivos específicos: identificar o movimento de ações afirmativas no Brasil e aprofundar-se no contexto histórico da inclusão das pessoas com surdez na Educação Superior; analisar as normativas institucionais da UFG relacionadas às ações de ingresso e permanência destinadas aos estudantes com surdez por meio do UFGInclui; compreender o contexto acadêmico dos estudantes com surdez matriculados no curso de graduação em Letras Libras, provenientes do UFGInclui, a partir do ano de 2016.

Para tanto, foi desenvolvida pesquisa bibliográfica, a partir do aprofundamento em artigos científicos da base de dados dos Periódicos Capes e de caráter documental, a partir da análise das principais normativas institucionais. Além disso, contou com a obtenção de dados administrativos (2016-2022), de caráter quantitativo, fornecidos pela Pró-Reitoria de

Graduação (Prograd) e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA).

O estudo está vinculado ao projeto de pesquisa intitulado: “A percepção dos alunos surdos sobre o curso de Letras Libras (licenciatura) ingressos pelo programa UFGInclui” , coordenado pela professora Edna Misseno, lotada na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG). Justifica-se a escolha do ano de 2016, como ponto de partida, em razão da inclusão das pessoas com deficiência na Lei de Cotas e sua influência na ocupação de vagas no curso de Letras Libras por meio do Programa UFGInclui.

Ações afirmativas e o estudante com surdez no Brasil

Compreende-se as ações afirmativas como políticas e medidas que promovem ou buscam promover o bem-estar, os direitos políticos, civis, culturais , a grupos diversos, que socialmente são diferenciados e que sofrem discriminação por questão de gênero, sexo, casta, local de moradia, religião, deficiência, questão socioeconômica, dentre outros aspectos. Segundo Gomes (2001, p. 87),

[a]s ações afirmativas se definem como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade. (GOMES, 2001, p. 87).

As ações afirmativas surgiram no Brasil primeiramente no setor profissional, com reservas de vagas para pessoas com deficiência, na Constituição Federal de 1988 e, por volta do final dos anos 1990 e início dos anos 2000, começa-se um debate intenso, provocado principalmente pelo movimento negro ao trazer dados estatísticos mostrando que a população negra tinha uma grande diferenciação em relação à branca, apresentando pouca chance de ascensão social. Ainda em Gomes (2001), dentre as finalidades das ações afirmativas está a eliminação dos efeitos persistentes da histórica discriminação , que perpetua até os dias atuais.

A partir do Decreto n. 4.228, de 13 de maio, criou-se o Programa Nacional de Ações Afirmativas e a Lei Federal n. 10.558 , de 13 de novembro de 2002 , originou o Programa Diversidade na Universidade, que possibilitou às universidades públicas instituírem programas de acesso ao ensino superior para esse público diverso, principalmente negros e indígenas.

Inicia-se a construção de políticas voltadas para essa acessibilidade. Destacam-se as Universidades do Rio de Janeiro e da Bahia, como pioneiras, e, posteriormente, a Universidade de Brasília. A partir de então, várias universidades seguem a mesma linha de políticas.

Em 2012, dois grandes acontecimentos evidenciam as ações afirmativas no Brasil, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece a constitucionalidade da reserva de vagas com recorte racial nas universidades e, em seguida, o Congresso Nacional aprova a Lei n. 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, que determina às Instituições Federais de Ensino Superior a reserva de vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública.

Em âmbito acadêmico, Quadros, Cerny e Pereira (2008, p. 30) dizem que:

[...] pensar em educação de surdos é considerar, entre outros aspectos que representam as experiências visuais das pessoas surdas, a sua Língua de Sinais. Os surdos aprendem por meio da sua língua. Há vários relatos de surdos que expressam o quanto o mundo passou a ter significado a partir do momento em que puderam se expressar e ter escutas em sinais. (CERNY E PEREIRA, 2008, p. 30).

Segundo Polotto (2020), as pessoas com surdez percorrem uma trajetória de mudanças, tanto na

construção da figura do sujeito quanto em sua educação. Ainda conforme Polotto (2020, p. 23):

Para compreendermos as marcas sociais da pessoa com deficiência, bem como a maneira em que se deu seu trajeto ao longo da história, é mister analisarmos os registros históricos relacionados à comunidade, incluindo a forma como se desenvolveu a educação direcionada às pessoas com deficiência auditiva. (POLOTTO, 2020, p. 23).

No decorrer da história as pessoas com surdez conquistaram o bilinguismo, tendo a Língua de Sinais como sua primeira língua e a língua oral na modalidade escrita como segunda, além da garantia de reserva de vagas nas universidades federais. Destarte, mudanças importantes nas instituições destinadas ao ensino são necessárias na busca pelo acesso e pela permanência dos estudantes com surdez, pois isso envolve uma multiplicidade de ações e relações que vão do planejamento às práticas pedagógicas.

UFGInclui: ingresso do estudante com surdez na UFG

Na UFG, políticas específicas em favorecimento da inclusão foram estabelecidas no decorrer da história da instituição de maneira fragmentada, como a implementação dos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, em 2006 ; a graduação em Direito para beneficiários da Reforma Agrária, em 2006, e a

Licenciatura em Educação do Campo, em 2007 (UFG, 2008).

O programa de cotas da UFG, denominado UFGInclui, foi implantado no processo seletivo vestibular referente ao ano de 2009/1. Criado por meio da Resolução Consuni n. 29/2008, teve o funcionamento alterado ou complementado com as seguintes resoluções: 20/2010, 18/2011, 31/2012 e 98/2021, constituindo-se em virtude de estudos, pesquisas e debates no âmbito da Universidade em relação a questão das ações afirmativas, especificamente sobre a política de cotas (UFG, 2018).

A Resolução n. 29/2008 traz, em seu texto, o comprometimento frente a democratização da educação, bem como com a implementação do Programa UFGInclui como proposta de inclusão na UFG:

Como a Universidade é uma instituição que seleciona seus estudantes pelo mérito – isto é, com base no domínio dos conhecimentos e das habilidades que deveriam se formar mediante o processo educativo realizado nos níveis precedentes de ensino, essas desigualdades se explicitam nitidamente no momento do ingresso dos estudantes que não tiveram assegurado seu direito a um ensino de qualidade. (UFG, 2008 , p. 5-6).

A proposta demonstra, como objetivo, a estruturação de uma sociedade mais equitativa e solidária por meio da inclusão de segmentos menos favorecidos na sociedade na universidade. O Programa

UFGInclui se propôs a praticar ações afirmativas que possibilitassem o aumento do acesso e da permanência de estudantes oriundos de instituições públicas de ensino, além de negros e indígenas (oriundos de escolas públicas).

Dentre as ações propostas para a efetivação do programa estão: política de isenções de taxas dos processos seletivos para estudantes de escolas públicas; atuação junto aos programas curriculares e cursos de formação destinados ao ensino público; criação de cursinhos preparatórios para vestibular direcionados aos estudantes provenientes do ensino público, reserva de vagas; e utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como estratégia de ampliação da participação dos alunos oriundos de escolas públicas.

A Resolução de 2008 estipula, na ocasião em que tiver demanda, 1 (uma) vaga em cada curso da UFG para a concorrência dos indígenas e 1 (uma) vaga em cada curso da UFG para a concorrência dos negros quilombolas que se inscreverem para essas vagas.

Por meio da Resolução Consuni n. 20, no ano de 2010, foi acrescentada ao texto a oferta de 15 vagas, somente aos candidatos com surdez, no curso de Letras/Libras. A partir disso, esses candidatos passaram por um processo seletivo diferenciado, desde o primeiro semestre de 2011 (UFG, 2010).

O curso de Letras Libras teve início na UFG no ano de 2008, principalmente devido à implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), no qual houve a possibilidade de expansão da oferta de cursos. Nesse cenário, a Faculdade de Letras aprovou a criação do curso, na modalidade licenciatura, no intuito de atender ao Decreto n. 5.626/2005, que determina a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores.

Tal Decreto regulamenta o art. 18 da Lei n. 10.098/2000 e a Lei n. 10.436/2002, que discorre sobre a Língua Brasileira de Sinais, e a define em seu artigo 1º, como:

[...] forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem [sic] um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002, s.p.).

Em consequência da legislação no que se refere aos cursos de graduação e da formação do professor de Libras, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi construído de maneira coletiva, envolvendo professores da Faculdade de Letras da UFG, a Universidade Federal de Santa Catarina, a Superintendência de Ensino Especial da Secretaria de Educação do Estado de Goiás,

a Associação de Surdos de Goiás e o Sistema Educacional Chaplin (UFG, 2014).

A Licenciatura em Letras Libras da UFG oferta 40 vagas no total, sendo 15 delas destinadas a estudantes com surdez por meio do programa UFGInclui. A composição dos recursos humanos do curso tem, em seu quadro, professores ouvintes e com surdez, bem como tradutores e intérpretes do par linguístico Libras/Português, o que reflete o perfil inclusivo do curso (UFG, 2018).

A partir de 2012, com a adesão da UFG ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), em atendimento à Lei n. 12.711, o Programa UFGInclui se reconfigurou como uma política de inclusão exclusivamente voltada para indígenas, negros quilombolas e pessoas com surdez, no sentido de garantir a continuidade das ações do programa.

Nessa atualização, regulamentada pela Resolução n. 31/2012, a UFG adotou uma política de inclusão específica, focada em candidatos negros quilombolas, indígenas e com surdez no curso de Letras Libras, estabelecendo critérios de remanejamento das vagas e a utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no processo seletivo regulamentado por esta resolução.

Em 2016, a política de cotas foi alterada por meio da Lei n. 13.409, ao incluir as pessoas com deficiência,

ampliando assim os critérios de inclusão. Com isso, o candidato com surdez passou a ter outra alternativa para ingressar nos cursos de graduação da UFG: a reserva de vagas para pessoas com deficiência pelo SiSU.

Em 2021, o UFGInclui passou por mais uma atualização, por meio da Resolução Consuni n. 98, tendo sido garantida a existência do programa e redefinido o critério de seleção para o ingresso do estudante com surdez:

Art. 5º Para candidatos surdos, a nota do ENEM se constituirá como a primeira etapa da seleção e a segunda etapa deverá ser uma produção textual em Libras, que terá caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de garantir ao candidato surdo a oportunidade de ser avaliado na língua brasileira de sinais. (UFG, 2021, p. 1).

Com base nas normativas e na concepção de “Acesso”, segundo Silva e Veloso (2013), essa categoria implica discutir articuladamente as dimensões ingresso e permanência, no sentido de superar uma visão fragmentada e imediatista do acesso à Universidade pública.

2 UFGInclui: como tem sido a permanência do estudante com surdez na UFG

Para compreendermos de que modo as ações desenvolvidas no âmbito institucional tem implicado a permanência dos estudantes surdos na UFG, analisamos

as informações contidas nos seguintes documentos: Política de Acessibilidade da UFG (2017) e relatórios do Núcleo de Acessibilidade da Universidade, no período de 2014 a 2018.

A política de Acessibilidade da UFG começou a ser estruturada em 2008, por meio do Núcleo de Acessibilidade, priorizando o debate dos valores democráticos e a responsabilidade da UFG com a justiça social (UFG, 2017).

No ano de 2011, por meio da Resolução Consuni n. 32, foi criado o Núcleo de Acessibilidade da Universidade, e, em 2014 (Resolução Consuni n. 43/2014), foi criado o SINAce, com a função precípua de estruturar e aprovar a Política de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás.

A Política de Acessibilidade da UFG, aplica dispositivos legais e normativos relativos à educação especial dentro de uma perspectiva pedagógica que atenda às necessidades educacionais de estudantes com deficiência, destacando “[...] a defesa da democratização da educação no que concerne à qualidade, à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e condição para a permanência (UFG, 2017, p. 8)”. Esses princípios, no caso das pessoas com deficiência, poderão se efetivar somente se houver uma Política de Acessibilidade que atenda as demandas dessas pessoas.

As metas e ações da Política de Acessibilidade da UFG (UFG, 2017, p. 10-20) foram estruturadas em oito eixos:

Quadro 1 – Metas e ações da política de acessibilidade da UFG.

EIXO	METAS
1 . Acessibilidade: Inclusão e Permanência	1- Ampliar o número de discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades no âmbito da UFG. 2- Realizar ações de ordem socioeconômicas e pedagógicas. 3- Estabelecer convênios com instituições especializadas e/ou representativas e parcerias institucionais.
2 . A Infraestrutura Acessível	1- Elaborar um programa de construção, reformas e/ou adaptações, manutenção das instalações e equipamentos da UFG. 2- Construir as sedes dos núcleos de acessibilidade nas regionais da UFG. 3- Construir rotas acessíveis nos Campi da UFG. 4- Aperfeiçoar a sinalização das vagas de estacionamentos.

UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez...

Thays Santos Souza • Fernanda Costa Barros • *et al...*

3 . A Acessibilidade Pedagógica e Curricular	1- Garantir acessibilidade pedagógica e curricular.
4. A Acessibilidade Comunicacional e Informacional	1-Garantir a acessibilidade informacional. 2-Melhorar a acessibilidade aos sítios eletrônicos da UFG. 3-Garantir a acessibilidade comunicacional.
5 . A Catalogação das Informações sobre Acessibilidade	1- Aperfeiçoar os sistemas de caracterização. 2- Catalogar informações sobre a realidade acadêmica. 3- Incentivar a criação de um observatório da política institucional de acessibilidade.
6 . O Ensino, a Pesquisa e a Inovação em Acessibilidade	1- Desenvolver cursos sobre temas da acessibilidade. 2- Incentivar a articulação entre grupos de pesquisas. 3- Implantar e implementar um programa de desenvolvimento e transferência de tecnologias assistivas.
7 .A Extensão sobre/com Acessibilidade	1- Implantar e implementar um programa de comunicação com a comunidade universitária.

UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez...

Thays Santos Souza • Fernanda Costa Barros • *et al...*

	<p>2- Realizar eventos sobre acessibilidade e educação inclusiva.</p> <p>3- Incentivar a articulação entre projetos de extensão em Educação Especial/Educação Inclusiva.</p> <p>4- Apoiar a participação de representantes do SINace em eventos acadêmicos e/ou institucionais sobre acessibilidade e Educação Inclusiva.</p>
8 . Recursos Humanos e Financiamento da Política de Acessibilidade	<p>1- Definir estratégias para contratação de técnico-administrativos e outros profissionais para atender as demandas da Educação Inclusiva na UFG. 2- Buscar recursos da UFG para infraestrutura, comunicação, informação e atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>3- Captar recursos junto aos Ministérios Federais e agências de fomento.</p>

Fonte: Política de Acessibilidade da UFG (UFG, 2017).

Diante disso, caracterizamos o Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás e também suas ações, ademais de analisarmos os dados

dos relatórios apresentados pelo referido núcleo, entre os anos de 2014 e 2018, a fim de compreendermos como as ações propostas se efetivaram.

O Núcleo de Acessibilidade da UFG, que desenvolve suas ações desde 2008, foi integrado à Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (SIN/UFG) no ano de 2022, passando a exercer suas funções como Diretoria de Acessibilidade. O objetivo desta Diretoria é “fomentar uma cultura inclusiva na UFG, ofertando condições de desenvolvimento da aprendizagem e do trabalho por meio da eliminação/minimização de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas, informacionais e comunicacionais” (UFG, 2022a). Suas ações são voltadas para o atendimento de estudantes e trabalhadoras(es) que têm deficiências, seja auditiva e intelectual, física, visual, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

A Diretoria de Acessibilidade focaliza o “[...] respeito às diferenças, buscando a formação e a sensibilização da comunidade acadêmica, a aquisição de recursos e tecnologias assistivas para o acesso a todos os espaços, ambientes, ações e processos educativos desenvolvidos na instituição” (UFG, 2022a).

A Secretaria de Inclusão foi criada em 2022, sendo uma unidade da administração superior da UFG que tem como finalidade criar, fomentar e consolidar

políticas e ações de reconhecimento das diferenças, do acolhimento de segmentos societários excluídos ao longo da história e de fomento à igualdade de condições de sobrevivência e de tratamento. Objetiva assegurar a inclusão, nas dimensões de ingresso e permanência das pessoas com deficiência e demais sujeitos, pertencentes a outros grupos e segmentos sociais que também se encontram em situação de exclusão dentro da sociedade . A inclusão deve acontecer nos âmbitos acadêmico, pedagógico e institucional da comunidade UFG (UFG, 2022b).

Em análise realizada nos relatórios do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás no período de 2014 e 2018 , percebemos que o Núcleo tem sido atuante no que concerne à aplicabilidade da Política de Acessibilidade da UFG tanto para atender as especificidades de alunos quanto de servidores com deficiência na UFG, no intuito de promover ações institucionais que possibilitem acessibilidade a todos os locais dentro da Universidade, utilização de instrumentos e técnicas corretas para garantir comunicação uma comunicação eficaz , acessibilidade nos sistemas de informação e nos materiais.

Dentre as ações que podem impactar a permanência do estudante com surdez na UFG: o apoio aos estudantes com deficiência e/ou seus responsáveis, na orientação e suporte pedagógicos necessários; no

UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez...

Thays Santos Souza • Fernanda Costa Barros • et al...

recrutamento de intérpretes de Libras e professores para dar aulas de Libras; na aquisição de equipamentos comunicacionais; disponibilização de auxílios, seja de alimentação ou mesmo bolsas-permanências para estudantes com deficiência e implementação da barra de acessibilidade em todas as páginas da UFG.

No entanto, diante de todas essas ações institucionais visando a permanência do estudante com surdez na UFG, constam nos relatórios 2014-2018 a falta/dificuldade de contratação e permanência de profissionais em Tradução e Intérpretes de Libras efetivos, conforme trecho do Relatório de 2018:

[...] **Assim temos enfrentado dificuldades de contratação e permanência desses interpretes efetivos**. [...] No ano passado o MEC liberou ainda 05 vagas de interpretes temporários de nível superior para a UFG. O que também não é o ideal, pois esses interpretes são contratados por dois anos apenas. (UFG, 2018, p. 40-41, grifo nosso).

Tabela 1 – Ingressantes na graduação em Letras Libras, através do UFGInclui (2016 a 2022)

Ano	Ingressantes
2016	11
2017	15
2018	09
2019	04
2020	06
2021	02

UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez...

Thays Santos Souza • Fernanda Costa Barros • et al...

2022	0
------	---

Fonte: Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFG) 2022.

Nota-se oscilação considerável no número de ingressantes, a partir do ano 2017, passando do preenchimento completo das vagas para apenas 9 ingressantes em 2018, ano em que se implementou, no processo seletivo SiSU/UFG, a alteração da Lei de Cotas, que abrangeu na reserva de vagas, pessoas com deficiência, alcançando a maioria dos cursos de graduação da Universidade.

Diante desse cenário, buscamos, junto ao CGA/UFG, dados referentes aos

ingressantes com surdez no curso de Letras Libras, por meio do processo seletivo SiSU/UFG, e nenhum ingressante com essas características foi localizado.

O fato de o número de ingressantes ter diminuído consideravelmente do ano de 2021 para 2022, passando de 2 ingressantes para nenhum, em 2022, pode ter relação com o atual período pandêmico que vivenciamos desde 2020. Segundo Estrada e Nóbrega (2022), as mortes chegam a mais de 630 mil no Brasil, representando 11% dos óbitos registrados no mundo. Esse cenário impacta a saúde da população, ocasionando uma combinação de efeitos sociais e econômicos, agravando as desigualdades estruturais da sociedade.

Em seguida, acompanhamos as matrículas demonstradas na Tabela 1, para verificar a permanência e a obtenção de êxito na conclusão.

Tabela 2 – Acompanhamento dos ingressantes apresentados na Tabela 1.

Ano	Ingressantes	Acompanhamento
2016	11	6 graduados; 4 excluídos por não renovar o vínculo, sendo 3 em 2021/2 /1 (um destes tinha sido aluno em 2013 e excluído por não renovar o vínculo em 2014) e 1 e em 2020/1, excluído por reprovação por falta e/ou média no semestre de ingresso.
2017	15	3 matriculados, sendo um formando em 2022/1; 6 graduados; 1 excluído por não renovar o vínculo em 2018/2; 2 excluídos por não renovar o vínculo em 2020/1 ;1 excluído por não renovar o vínculo em 2021/1 ; 2 excluídos por não renovar o vínculo em 2021/2.
2018	09	3 matriculados; 1 graduado;1 excluído por não renovar o vínculo em 2021/1 e 1 excluído em 2021/2); 3 trancados, sendo todos os três trancamentos compulsórios e 1 destes estudantes havia sido, anteriormente, estudante do mesmo curso no ano de 2014, sendo excluído por não renovar o vínculo com a UFG em 2015/1.
2019	04	1 matriculado; 1 trancado em 2022/1; 2 excluídos por não renovar o vínculo em 2021/2.
2020	06	4 matriculados; 1 excluído por não renovar o vínculo em 2021/2 ; 1 excluído por não renovar o vínculo em 2022/1.
2021	02	1 matriculado; 1 trancado que se encontra nessa situação desde 2021/2.
2022	0	

UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez...

Thays Santos Souza • Fernanda Costa Barros • et al...

Fonte: Pró-reitoria de Graduação (Prograd/UFG) e Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFG), em 2022.

Segundo o artigo 80 da Resolução Cepec n. 1557 R/2017, a UFG poderá conferir trancamento de matrícula de modo compulsório aos estudantes que deixarem de regularizar seu vínculo em algum semestre, considerado quatro trancamentos como limite máximo, estipulados no parágrafo único do art. 73: "Entende-se por trancamento compulsório matrícula manutenção de vínculo do estudante que, no semestre imediatamente anterior, encontrava-se em uma das situações previstas no previstas no art. 33":

Art. 33. Considera-se estudante vinculado aquele que se encontre, a cada semestre letivo, em uma das seguintes situações:

- I- matriculado, no mínimo, em um componente curricular;
- II- com matrícula trancada;
- III- participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil. (UFG, 2017, s.p.).

O total de ingressantes de 2016 a 2022 contabilizou 47 matrículas e, destes, 13 estudantes se graduaram e 17 foram excluídos (dentre os motivos embasados pela Resolução Cepec n. 1557R/2017). Houve 5 trancamentos, dos quais 3 foram compulsórios. O curso de Letras Libras da UFG, no momento, possui 12 estudantes matriculados, provenientes do Programa UFGInclui.

Considerações finais

A despeito de termos leis que assegurem pessoas com deficiência acessarem o ensino superior, entre a teoria e a prática existe uma distância. Sabe-se, contudo, que essa distância seja proveniente da entrada ainda recente das pessoas com surdez na universidade. Os educadores necessitam de formação para conhecerem estratégias e lidarem com esse novo cenário da universidade e os estudantes carecem de mais ações para que possam sanar suas dificuldades. Somente com essas mudanças poderemos atingir uma inclusão verdadeiramente efetiva na universidade (FREITAS; EULÁLIO, 2020).

Freitas e Eulálio (2020) citam que os estudantes com surdez destacam obstáculos relacionados aos recursos didáticos dos professores, dificuldade de produção textual e interpretação de gêneros secundários, ausência de intérpretes. Ou seja, eles se sentem incapazes de atender a demanda de letramento que se espera dos estudantes universitários.

A pesquisa apresentou resultados que permitem identificar que, apesar da efetividade do ingresso, por meio da garantia da reserva de vagas por meio do programa UFGInclui, os desafios enfrentados pelos estudantes com surdez na universidade ocasionam

evasão do curso, conforme identificado nos dados dos ingressantes, que demonstram a diminuição de matrículas, principalmente após a aplicabilidade da alteração da Lei de Cotas, que incluiu a destinação de vagas à pessoas com deficiência na maior parte dos cursos graduação da UFG.

Além disso, com o agravante do período pandêmico no ano de 2022, não foi identificado nenhum ingressante no curso de Letras Libras via UFGInclui. A partir do recorte temporal da pesquisa, no período de 2016 a 2022, somente 13 estudantes concluíram o curso.

Bisol et al. (2010) destacam que a identidade surda deve ser respeitada e que a inclusão na comunidade universitária, além do apoio das instituições de ensino, poderão beneficiar positivamente o contexto da diversidade e heterogeneidade.

No campo científico, de acordo com Karruz (2018), há relevantes produções sobre as ações afirmativas como instrumento de ingresso à educação superior brasileira, no entanto, como essas ações se constituem como um processo dinâmico, se fazem necessários novos estudos. No que concerne à Lei de Cotas, há espaços para aprofundamento nas avaliações, principalmente nos estudos do acesso das pessoas com deficiência.

Além disso, segundo a autora, faltam estudos que façam associações entre a reserva de vagas e o amparo

ao estudante , o que geraria esforços para visibilidade e evidência para reforço da importância da Lei. Acrescentamos a necessidade de ouvir o estudante para que ele participe da pesquisa e seja orientado quanto aos seus principais desafios.

Na análise das ações da UFG que buscam a efetivação de ingresso e permanência dos estudantes com surdez provenientes do Programa UFGInclui, destacamos que, apesar de o Programa flexibilizar a exigência do critério “escola pública”, exigido pela Lei de Cotas para acesso às vagas reservadas para ingresso por meio do SiSU, o quantitativo de ingressantes pode ser considerado de baixo alcance na comunidade surda ao observarmos os números decrescentes registrados na instituição no período analisado.

Em relação à permanência, seguindo a Resolução que instituiu o Programa UFGInclui, várias ações relacionadas à Política de Acessibilidade foram implementadas para que o estudante surdo permanecesse e, conseqüentemente, conseguisse concluir o curso de Letras Libras na UFG, no entanto, a UFG enfrenta o desafio da falta de contratação e permanência de intérpretes efetivos, o que pode ser um agravante no processo educativo dos estudantes, destaque para o baixo quantitativo de graduados nos últimos 6 anos (13 graduados): nem metade do total de

estudantes matriculados (totalizando 47) obtiveram êxito na conclusão do curso.

Por fim, a universidade é um contexto novo e ainda inexplorado para os jovens com surdez, com requisitos superiores àqueles a que estavam acostumados, e a falta de conhecimento acerca da Língua de sinais pela maior parte dos docentes e colegas audientes agrava o processo de inclusão. A universidade funciona por normativas e políticas características do mundo ouvinte, que norteiam o processo de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, a socialização.

Referências

BISOL, CLÁUDIA ALQUATI ET AL . ESTUDANTES SURDOS NO ENSINO SUPERIOR: REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO. **CADERNOS DE PESQUISA** , v. 40, n. 139, p.147-172, JAN./ABR. 2010. DISPONÍVEL EM:
[HTTPS://WWW.SCIOLO.BR/J/CP/A/PWzSW9ZCtGWQFRztD85gQFN/?FORMAT=PDF&LANG=PT](https://www.scielo.br/j/CP/A/PWzSW9ZCtGWQFRztD85gQFN/?format=PDF&lang=pt) . ACESSO EM: 27 AGO. 2022.

BRASIL. **LEI N. 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002**. DISPÕE SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
[HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/LEIS/2002/L10436.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm). ACESSO EM: 1º SET. 2022.

ESTRADA, CAMILA DUQUE; NÓBREGA, LIDIANE. COVID-19: BALANÇO DE DOIS ANOS DA PANDEMIA APONTA VACINAÇÃO COMO PRIORIDADE. **PORTAL FIOCRUZ** , 2022. DISPONÍVEL EM:
[HTTPS://PORTAL.FIOCRUZ.BR/NOTICIA/COVID-19-BALANCO-DE-DOIS-ANOS-DA-PANDEMIA-APONTA-VACINACAO-COMO-PRIORIDADE#:~:TEXT=COM%20%C3%B3BITOS%20QUE%20CHEGAM%20A,AS%20DESIGUALDADES%20ESTRUTUR AIS%20DA%20SOCIEDADE](https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-balanco-de-dois-anos-da-pandemia-aponta-vacinacao-como-prioridade#:~:text=Com%20%C3%B3bitos%20que%20chegam%20a,as%20desigualdades%20estruturais%20da%20sociedade). ACESSO EM: 27 AGO. 2022.

FREITAS, DANIEL ANTUNES; EULÁLIO, WANE ELAYNE SOARES. SURDOS E O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: UMA REFLEXÃO. REVISTA ELETRÔNICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA , v. 10, n. 15, 26 JUN. 2020 . DISPONÍVEL EM:
[HTTPS://WWW.PERIODICOS.UNIMONTES.BR/INDEX.PHP/RENEF/ARTICLE/VIEW/2621/2782](https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/renef/article/view/2621/2782) . ACESSO EM: 22 AGO. 2022.

GOMES, JOAQUIM BENEDITO BARBOSA; SILVA, FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA. **AS AÇÕES AFIRMATIVAS E OS PROCESSOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE EFETIVA**. BRASÍLIA, DF: CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL, 2003. P. 85-123. (SÉRIE CADERNOS DO CEJ, v. 24).

KARRUZ, ANA. OFERTA, DEMANDA E NOTA DE CORTE: EXPERIMENTO NATURAL SOBRE EFEITOS DA LEI DAS COTAS NO ACESSO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **DADOS – REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, RIO DE JANEIRO, v. 61, n. 2, p. 405-462, 2018.

MOEHLECKE, SABRINA. AÇÃO AFIRMATIVA: HISTÓRIA E DEBATES NO BRASIL. **CADERNOS DE PESQUISA**, n. 117, p. 197-217, NOV. 2002.

POLOTTO, VERÔNICA ARNAL. **AÇÕES AFIRMATIVAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO FEDERAIS E A EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA USUÁRIAS DE LIBRAS: EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE**. 2020. 58 F. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (GRADUAÇÃO EM DIREITO) – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA, 2020.

QUADROS, RONICE MÜLLER. **EDUCAÇÃO DE SURDOS: A AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM**. PORTO ALEGRE: ARTES MÉDICAS, 1997.

QUADROS, RONICE MÜLLER; CERNY, ROSELI ZEN.; PEREIRA, ALICE THEREZINHA CYBIS. INCLUSÃO DE SURDOS NO ENSINO SUPERIOR POR MEIO DO USO DA TECNOLOGIA. *IN*: QUADROS, RONICE MÜLLER (ORG.). **ESTUDOS SURDOS III**. PETRÓPOLIS: ARARA AZUL, 2008. P. 30-38.

ROSA, CHAIENE DE MEDEIROS; GONÇALVES, ANA MARIA. A POLÍTICA DE COTAS NA UFG: DESVELANDO O PERFIL DOS ESTUDANTES COTISTAS. **REVISTA NUPEM**, CAMPO MOURÃO, v. 7, n. 12, JAN./JUN. 2015.

UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez...

Thays Santos Souza • Fernanda Costa Barros • et al...

SILVA; MARIA DAS GRAÇAS MARTINS; VELOSO; TEREZA CHRISTINA MERTENS AGUIAR. ACESSO NAS POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: DIMENSÕES E INDICADORES EM QUESTÃO. **AVALIAÇÃO**, CAMPINAS/SOROCABA, v. 18, N. 3, p. 727-747, NOV. 2013.

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS . **DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE**. DISPONÍVEL EM: <HTTPS://SIN.UFG.BR/P/41164-DIRETORIA-DE-ACESSIBILIDADE>. ACESSO EM: 24 AGO. 2022A.

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS . **POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**. 2017. DISPONÍVEL EM: HTTPS://FILES.CERCOMP.UFG.BR/WEBY/UP/211/O/POLITICA_ACESSIBILIDADE_UFG_04_2017_ULTIMO.PDF. ACESSO EM: 24 AGO. 2022.

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **PPC DO CURSO DE LETRAS LIBRAS DA UFG**. GOIÂNIA: FL-UFG, 2014. DISPONÍVEL EM: HTTPS://FILES.CERCOMP.UFG.BR/WEBY/UP/25/O/2014_PPC_LIBRAS.PDF. ACESSO EM: 18 AGO. 2022.

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **RESOLUÇÃO CONSUNI N. 29, DE 2008** . DISPONÍVEL EM: HTTPS://FILES.CERCOMP.UFG.BR/WEBY/UP/90/O/RESOLUCAO_CONSUNI_2008_0029.PDF . ACESSO EM: 27 AGO. 2022.

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **RESOLUÇÃO CONSUNI N. 20, DE 2010** . DISPONÍVEL EM: HTTPS://SISTEMAS.UFG.BR/CONSULTAS_PUBLICAS/RESOLUCOES/ARQUIVOS/RESOLUCAO_CONSUNI_2010_0020.PDF. ACESSO EM: 27 AGO. 2022.

UFGInclui: ingresso e permanência dos estudantes com surdez...

Thays Santos Souza • Fernanda Costa Barros • et al...

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **RESOLUÇÃO CONSUNI N. 31,**
DE 2012 . DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://SISTEMAS.UFG.BR/CONSULTAS_PUBLICAS/RESOLUCOES/ARQUIVOS/RESOLUCAO CONSUNI 2012 0 031 .PDF.](https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/resolucao_consuni_2012_0_031.pdf) ACESSO EM: 27 AGO. 2022.

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **RESOLUÇÃO CONSUNI N. 31,**
DE 2012 . DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://SISTEMAS.UFG.BR/CONSULTAS_PUBLICAS/RESOLUCOES/ARQUIVOS/RESOLUCAO CONSUNI 2012 0 031 .PDF.](https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/resolucao_consuni_2012_0_031.pdf) ACESSO EM: 27 AGO. 2022.

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **RESOLUÇÃO CEPEC N. 1574,**
DE 2018 . DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://FILES.CERCOMP.UFG.BR/WEBY/UP/461/O/RESOLUCAO_CEPEC_2018_1574.PDF.PDF.](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/461/o/resolucao_cepec_2018_1574.pdf) ACESSO EM: 27 AGO. 2022.

UFG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **SECRETARIA DE INCLUSÃO .**

DISPONÍVEL EM: [HTTPS://SIN.UFG.BR/P/41163-SECRETARIA-DE-INCLUSAO-SIN.](https://sin.ufg.br/p/41163-secretaria-de-inclusao-sin)
ACESSO EM: 24 AGO. 2022B.

ZAGO, NADIR. DO ACESSO À PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:

PERCURSOS DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAMADAS POPULARES. **REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO** , v. 11, N. 32, MAIO/AGO. 2006 .